



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 034/2017 de 03 de Abril de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 1096  
Em 03/04/17 às 09 h33  
Kamila Alamo  
Assinatura do Funcionário

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição de um monitor/educador para acompanhamento individual ao educando autista do Sistema Municipal de Ensino em Barreiras-BA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º - Dispõe sobre a instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de um instrutor/educador para acompanhamento individual ao educando autista que faça parte do quadro discente do Sistema Público Municipal de Ensino de Barreiras-BA.

Art. 2º - O instrutor/educador atuará como:

- Estimulador do desenvolvimento social e comunicativo;
- Aprimorador do aprendizado e da capacidade de solucionar problemas;
- Educador para tentar diminuir comportamentos que interfiram no aprendizado e com o acesso às oportunidades de experiências do cotidiano e como;
- Ajudador das famílias para lidarem com o autismo.

Art. 3º - Os discentes autistas serão acompanhados pelos instrutores individuais nos horários das aulas nas respectivas escolas onde estiverem matriculados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2017.

*M<sup>a</sup> das Graças Melo do E. Santo*  
Vereadora- PTB - Barreiras-Ba

04 04 17

